



## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 Memorando nº 031/2026

O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, residente e domiciliado no Município de Vacaria/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, Organização da sociedade Civil **AVAN – ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ: 98.524.473/0001-92, com endereço na Rua Borges de Medeiros, nº 898, Centro, Vacaria/RS, telefone (54) 3231-2436, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. MARA VALMORBIDA BARCELLOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 209.027.510-34, residente e domiciliada na cidade de Vacaria/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, nos princípios que regem a Administração Pública e no Memorando nº 031/2026, celebram o presente **ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1ª** – Com base na justificativa técnica oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntada no Memorando nº 031/2026, o **MUNICÍPIO** adita o **TERMO DE FOMENTO** firmado com a **OSC**, objetivando **prorrogação de prazo, reajustes de valores** e mudança de Gestor e Fiscal no instrumento primitivo.

**2ª** – Para manutenção dos serviços previstos no **TERMO DE FOMENTO** primitivo, as partes de comum acordo prorrogam o prazo de vigência do **TERMO** em **10 (dez) meses**, ou seja, o mesmo vigorará até o dia 14 de dezembro de 2026.

**3ª** – Será acrescido o repasse do valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Conforme documentos em anexo ao memorando supracitado.

**4ª** – O valor do presente aditivo contratual será pago com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: – 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade Orçamentária: 12.02 Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade: 2.064 Serviço de Acolhimento Institucional a Criança e ao Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre - Dot 667 Desd 944.

**5ª** – O Município designa como gestora do respectivo **TERMO** a Sra. Marli Madruga Kovaleski, inscrita no CPF sob o nº 944.886.309-87, end Rua Ipê, nº 977, bairro Cristal, e-mail [marlimadruga@gmail.com](mailto:marlimadruga@gmail.com), telefone (54) 98106-2889.

E fiscal a Sra. Charlene Vieira, inscrita no CPF sob o nº 013.238.480-96, end Rua Santos Dumont, nº 356, bairro Santa Terezinha, e-mail [charlenevieirapilati@gmail.com](mailto:charlenevieirapilati@gmail.com), telefone (54) 99921-0518

**6ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** Primitivo.

**7ª** – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 19 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**MARA VALMORBIDA BARCELLOS**  
Representante legal da **OSC**

**EDUARDO GARGIONI**  
Procurador Geral do Município

**MARLI MADRUGA KOVALESKI**  
Gestor  
Testemunhas:

**CHARLENE VIEIRA**  
Fiscal

**DANIELE ALMEIDA AMERICANO**  
PGM Contratos

**SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT**  
Assessora Jurídica